



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI N° 078/98 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE O NOME DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada Rua "Alceu Bortoli", a rua de número R-210, que inicia-se no final da Rua Guilherme Brancher até o final do perímetro urbano, que dá acesso a Comunidade de Três Porteiras, no Bairro Imigrantes.

Artigo 2° - Fica denominada Rua "Amantina Antunes de Moraes", a rua de número R - 211, que inicia-se no final da Rua João Silveira, e tem seu término no final do perímetro urbano, que dá acesso a localidade do Agudo, no Bairro Imigrantes.

Artigo 3° - Fica denominada Rua "Cecília Meireles", a rua de número R - 105, que tem seu início na esquina da Rua Alceu Bortoli, até esquina com a Rua Iraci Almeida, no Bairro Imigrantes.

Artigo 4° - Fica denominada Rua "1° de Maio", a rua de número R-212, que tem seu início na esquina da Rua Alceu Bortoli, e seu término na esquina com a Rua Cecília Meireles, no Bairro Imigrantes.

Artigo 5° - Fica denominada Rua "João Silveira", a rua de número R-109, que tem seu início na esquina da Rua Alceu Bortoli, e seu término na esquina da Rua Amantina Antunes de Moraes, no Bairro Imigrantes.

Artigo 6° - Fica denominada Rua "Angelin Pelissari", a rua de número R-108, que tem seu início na esquina da Rua Alceu Bortoli, e seu término na esquina com a Rua Amantina Antunes de Moraes, no Bairro Imigrantes.

Artigo 7° - Fica denominada Rua "José Retori", a rua de número R - 107, que tem seu início na esquina da Rua Alceu Bortoli, e seu término na esquina com a Rua Amantina de Moraes, no Bairro Imigrantes.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 8º - Fica denominada Rua "Iraci Almeida", a rua de número R -233, que tem seu início na esquina da Rua Cecília Meireles, e seu término no final do perímetro urbano, no Bairro Imigrantes.

Artigo 9º - Fica denominada Rua "Governador Celso Ramos", de número R - 213 que tem seu início na esquina da Rua Alceu Bortoli, e seu término na esquina com a Rua Cecília Meireles, no Bairro Imigrantes.

Artigo 10º - Fica denominada Rua "São Francisco de Assis", a rua de número R-106, que tem seu início na esquina da Rua Governador Celso Ramos, e seu término na esquina com a Rua 1º de Maio, no Bairro Imigrantes.

Artigo 11º - Fica denominada Rua "Ermelindo Almeida", a rua de número R - 214, que tem seu início na esquina da Rua Alceu Bortoli, e seu término nos fundos da propriedade do Sr. Antônio de Lima, no Bairro Imigrantes.

Artigo 12º - Fica denominada Avenida "Arthur Adolfo Santos", a rua de número R - 104, que tem seu início no final da rua Antônio Zortéa Primo, e seu término na esquina com a Rua Ivo da Costa, no Bairro Parque das Andorinhas

Artigo 13º - Fica denominada Rua "Domingos de Paoli", a rua de número R-112 apartir da ponte que dá acesso ao Bairro Parque das Andorinhas, que tem seu início no final da Rua Hilário Susin, e seu término no final do perímetro urbano, no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 14º - Fica denominada Rua "Luis Pedron", a rua de número R-113, que tem seu início na esquina da Rua Demerval Varela, e seu término na esquina da Rua Ivo da Costa, no Bairro Parque das Andorinhas

Artigo 15º - Fica denominada Rua "Ivo da Costa", a rua de número R-231, que tem seu início na esquina da Av. Arthur Adolfo Santos, e seu término na esquina da Rua Domingos de Paoli, no Bairro Parque das Andorinhas

Artigo 16º - Fica denominada Rua "Tancredo Neves", a rua de número R-116, que tem seu início as margens do Rio dos Porcos, e seu término na esquina da Rua Revoredo Antunes Pires, no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 17º - Fica denominada Rua "Demerval Varela", a rua de número R-221, que tem seu início na esquina da Rua Domingos de Paoli, e seu término na esquina da Av. Arthur Adolfo Santos, no Bairro Parque das Andorinhas





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

Artigo 18º - Fica denominada Rua "Sete de Setembro", a rua de número R-222, que tem seu início na esquina da Av. Arthur Adolfo Santos, e seu término na Rua Tancredo Neves, no Bairro Parque das Andorinhas

Artigo 19º - Fica denominada Rua "José Vilarino" a rua de número R-225, que tem seu início na esquina da Rua Arthur Adolfo Santos e seu término na Rua Tancredo Neves, no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 20º - Fica denominada Rua "Moacir Almeida", a rua de número R-228, que tem seu início na esquina com a Rua Arthur Adolfo Santos, e seu término na Rua Tancredo Neves, no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 21º - Fica denominada Rua "Ruites Andreoni", a rua de número R-230, que tem seu início na esquina da Rua Tancredo Neves, cruzando pela Av. Arthur Adolfo Santos, e seu término na esquina da Rua Domingos de Paoli, no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 22º - Fica denominada Rua "Reveredo Antunes Pires", a rua de número R-232, que tem seu início na esquina da Rua Tancredo Neves e seu término nos fundos da quadra nº 15 no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 23º - Fica denominada Rua "Adelina Brancher", a rua de número R-229, que tem seu início na esquina da Rua Luis Pedron, e seu Término na esquina da Rua Domingos de Paoli, no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 24º - Fica denominada Rua "São Paulo", a rua de número R-114, que tem seu início na esquina da Rua Ivo da Costa, e seu término no final do perímetro urbano, no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 25º - Fica denominada Rua "Esmeraldo Antunes", a rua de número R-115, que tem seu início na esquina da Rua Ivo da Costa e seu término no final do perímetro urbano, no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 26º - Fica denominada Rua "Dos Missionários", a rua de número R-227, que tem seu início na esquina da Rua Luis Pedron, e seu término na esquina com a Rua Domingos de Paoli, no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 27º - Fica denominada Rua "XV de Novembro" a rua de número R-226, que tem seu início na esquina da Av. Arthur Adolfo Santos, cruzando pela Rua Luis Pedron, e tendo seu término na esquina com a Rua Domingos de Paoli, no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 28º - Fica denominada Rua "Francisco Sernajoto" a rua de número R-224, que tem seu início na esquina da Av. Arthur Adolfo Santos, cruzando pela Rua Luis Pedron, e tendo seu término na esquina com a Rua Domingos de Paoli, no Bairro Parque das Andorinhas.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 29° - Fica denominada Rua "Luis Togni" a rua de número R-223, que tem seu início na esquina da Rua Luis Pedron, e seu termino na esquina com a Rua Domingos de Paoli, no Bairro Parque das Andorinhas.

Artigo 30° - Fica denominada Rua "São Judas Tadeu", a rua de número R-101, que tem seu início no final do Bairro Água Santa e seu termino no final do perímetro urbano, no Bairro Água Santa.

Artigo 31° - Fica denominada Rua "Regina Beviláqua", a rua de número R-201, que tem seu início na esquina da Rua Pedro Liduino Gonçalves de Menezes, cruzando pela Rua São Judas Tadeu tendo seu termino na esquina da Rua Miro Pinheiro, no Bairro Água Santa.

Artigo 32° - Fica denominada Rua "Miro Pinheiro", a rua de número R-202, que tem seu início na esquina da Rua São Judas Tadeu, e seu termino no final do perímetro urbano no Bairro Água Santa.

Artigo 33° - Fica denominada Rua "Samuel Zampieri", a rua de número R - 111, que tem seu início na Rua Guilherme Brancher, e seu termino na esquina da Rua José Manuel Garcia, no Bairro Conceição.

Artigo 34° - Fica denominada Rua "José Manuel Garcia", a rua de número R-209, que tem seu início na esquina da Av. Antônio Zortéa Primo, e seu termino no final do Bairro Conceição.

Artigo 35° - Fica denominada Rua "Pedro Liduino Gonçalves de Menezes", a rua de número R-102, que tem seu início na esquina da Rua José Manuel Garcia e seu termino no final do perímetro urbano, no Bairro Conceição.

Artigo 36° - Fica denominada Rua "Vinícius de Moraes", a rua de número R-207, que tem seu início na esquina da Av. Antônio Zortéa Primo, e seu termino no final do Bairro Conceição.

Artigo 37° - Fica denominada Rua "Benjamim Susin", a rua de número R-205, que tem seu início na esquina da Av. Antônio Zortéa Primo, e seu termino no final do Bairro Conceição.

Artigo 38° - Fica denominada Rua "Domingos Pellizzaro", a rua de número R-203, que tem seu início na esquina da Av. Antônio Zortéa Primo, e seu termino no final do Bairro Conceição.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

Artigo 39° - Fica denominada Rua "Leopoldino Farias da Silva", a rua de número R-110, que tem seu início na esquina da Rua Guilherme Brancher, e seu termino no final do Bairro Conceição.

Artigo 40° - Fica denominada Rua "Hilário Susin", a rua de número R-112, que tem seu início na esquina da Rua Guilherme Brancher, e seu termino na ponte de acesso ao Bairro Parque das Andorinhas, no Bairro Centro.

Artigo 41° - Fica denominada Rua "João Pacheco", a rua de número R-220, que tem seu início na esquina da Av. Antônio Zortéa Primo, e seu termino na esquina da Rua Hilário Susin, no Bairro Centro.

Artigo 42° - Fica denominada Rua "Otaviano Oleoni Franceschi", a rua de número R-117, que tem seu início na esquina da Rua Guilherme Brancher, e seu termino na esquina da Rua João Mantovani, no Bairro Centro.

Artigo 43° - Fica denominada Rua "João Mantovani", a rua de número R-218, que tem seu início na esquina da Rua Guilherme Brancher, e seu termino na esquina da Rua Das Araucárias, no Bairro Centro.

Artigo 44° - Fica denominada Rua "Das Araucárias", a rua de número R-118, que tem seu início na esquina da Rua João Mantovani e seu termino na esquina com a Rua Beira Rio, no Bairro Centro.

Artigo 45° - Fica denominada Rua "Beira Rio", a rua de número R - 219, que tem seu início na esquina da rua Guilherme Brancher, margeando o Rio dos Porcos e tendo seu termino nos fundos da quadra nº 04, no Bairro Centro.

Artigo 46° - Fica denominada Rua "Antônio Ferreira Lopes", a rua de número R-216, que tem seu início na esquina da Rua Otaviano Oleoni Franceschi, e seu termino na esquina da Rua João Mantovani, no Bairro Centro.

Artigo 47° - Fica denominada Rua "Constantino Galio", a rua de número R-217, que tem seu início na esquina da Rua Otaviano Oleoni Franceschi, e seu termino na esquina da Rua João Mantovani, no Bairro Centro.

Artigo 48° - Fica alterado o nome da Rua "Antônio Mileski", para Rua "João Mileski" a rua de número R-204, que tem seu início na esquina da Av. Antônio Zortéa Primo, e seu termino no final do Bairro Conceição. Ficando alterado o artigo 6° da Lei Municipal nº 0028/98 de 07 de Maio de 1997.

Artigo 49° - Ficam revogados os nomes anteriores constantes nos mapas *originais* 58

Artigo 50° - Revogam-se as disposições em contrario.



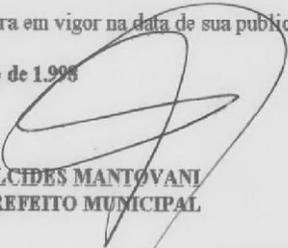


ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 51º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC, 15 de outubro de 1998



**ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL**



**JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

